

LEI Nº 2209/2008, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2008, destinado à execução de Plano Diretor de Macro Drenagem no Município, conveniado com a Secretaria do Meio Ambiente”.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2008, conforme autógrafo nº 005/2008, de 13 de fevereiro de 2008, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2008, um crédito adicional especial no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), destinado a atender despesas com a execução do Projeto Técnico do Plano Diretor de Macro Drenagem do Município, sob a seguinte programação:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05 Departamento de Obras, Viação e Serviços

Programa de Trabalho: 15.452.0009.2011 Manutenção Serviços Urbanos

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02- Transferências e Convênios Estaduais- Vinculados

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, celebrado com a Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo – Contrato FEHIDRO nº 062/2007.

Art. 3- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4- Revogam-se as disposições em contrário.

Catiguá, 18 de Fevereiro de 2008.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

ANTONIO GARBIN

Diretor da Secretaria Administrativa